



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Itaúna

**NORMATIVAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ITAÚNA-MG DE
ACORDO COM A VERSÃO 3.12 DO MINAS CONSCIENTE PUBLICADA DIA
12/11/2021**

1. Controle de fluxo de entrada, com organização de filas com o distanciamento;
 - ✓ Onda verde: 1 metro;
 - ✓ Ondas amarela e vermelha 1,5 metros.
2. Aferição de temperatura, com termômetro infravermelho (máximo de 37,5º);
3. Utilização de máscara durante todo o tempo que não estiver bebendo ou se alimentando;
4. Limitação de vagas em estacionamento a proporção da capacidade estabelecida, com distanciamento entre os carros;
5. Exibir campanhas publicitárias nas redes sociais do evento e durante o mesmo, abordando as prevenções contra o COVID-19, deixando claro que não é aconselhável a presença de pessoas de grupo de risco, assim como pessoas com sintomas gripais em eventos;
6. Utilização de Álcool gel na entrada, e em toda a área do evento em locais estratégicos;
7. Limpeza constante de banheiros e áreas de grande circulação, disponibilização de papel toalha descartável, lixeiras com acionamento de pedal;
8. Toda a equipe de trabalho do evento ou espaço para eventos, incluindo empresas terceirizadas que estão dentro do local, deverão cumprir com as normativas, e não retirar em hipótese alguma os EPI's;
9. Proibido Self Service (mesa de frios ou boteco) na Onda Vermelha, Amarela, na onda verde deverá ser obrigatório o uso de luvas descartáveis e máscaras por todos que forem servir (se houver filas, favor respeitar o distanciamento estabelecido na onda);
10. Proteção de todas as máquinas de pagamento com plástico transparente;

Para acesso ao ambiente do evento, os frequentadores do evento deverão apresentar documentação oficial relativa à situação de imunização. Essa documentação pode ser uma das seguintes opções:

1. Cartão de vacinação comprovando a completa imunização contra a COVID-19, ou seja, vacinados, após 15 dias da aplicação da segunda dose ou dose única, conforme indicação do imunizante (vacina utilizada) mediante comprovação de cartão de vacinação original ou certificado emitido pelo aplicativo ConectSus; ou
2. Laudo médico ou exame RT-PCR que comprove positividade para COVID-19 com, no mínimo, 15 dias e no máximo 3 meses (90 dias); ou
3. Resultado negativo para COVID-19 em teste dos tipos RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno realizado em até 72 horas antes do evento.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Itaúna

Limite absoluto de pessoas em eventos:

Onda Vermelha:

Máximo de 50 pessoas ou 10% da capacidade de locais fechados ou 30% da capacidade de locais abertos.

Onda Amarela:

Máximo de 2.000 ou 50% da capacidade do local.

Onda Verde:

Sem limite de público.

Observações:

- **Será considerada a área do total do espaço para efeito de controle de capacidade de público, a área liberada no AVCB do CBMG dentro do prazo de validade, do local de realização do evento;**
- Os itens de 02 a 08, deverão ser cumpridos em todas as ondas do programa;
- Esta normativa é válida para eventos de toda e qualquer natureza, incluindo casamentos, aniversários, eventos de bilheteria e comemorações em geral.

Liberação de alvarás temporários e para espaços de eventos

Evento temporário:

O produtor do evento deverá solicitar alvará temporário de acordo com o decreto 6.552/2017, sendo observada todas as normativas impostas para a retomada dos eventos na cidade de



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Itaúna

Itaúna-MG, acrescentado de termo de compromisso ao produtor de evento de todas as normativas da versão 3.8 do Minas Consciente. Fica estabelecido que as liberações acontecerão semanalmente e o prazo para requerimento seja regredido para 5 (cinco) dias úteis antes da realização do evento.

Espaço para eventos:

O proprietário de espaço de evento COM alvará de funcionamento válido deverá assinar junto a fiscalização de posturas do município, termo de compromisso para funcionamento de acordo com as normativas da versão 3.8 do Minas Consciente.

O proprietário de espaço de evento SEM alvará de funcionamento válido deverá solicitar junto ao município regularização do alvará de funcionamento aonde o mesmo deverá assinar termo de compromisso para funcionamento de acordo com as normativas da versão 3.8 do Minas Consciente, ou solicitar alvará temporário em caso de eventos que não seja apenas para convidados.

Fica estabelecido que todos os alvarás temporários de eventos e espaços para eventos, somente terá validade junto ao selo de EVENTO SEGURO, emitido pela Prefeitura Municipal de Itaúna, após o cumprimento das normativas citadas aqui, este selo deverá ser afixado na entrada do local do evento, ou estabelecimento de forma visível.

Itaúna, 31 de janeiro de 2022.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Itaúna

**TERMO DE COMPROMISSO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE
ITAÚNA-MG DE ACORDO COM O PROTOCOLO 3.8 DO MINAS CONSCIENTE**

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador da cédula de identidade RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, produtor do evento _____, que está previsto para acontecer no dia _____ no local _____ com limite de público de _____ COMPROMETO em cumprir com todas as normas estabelecidas para a realização de eventos na cidade de Itaúna-MG de acordo com o protocolo 3.12 do Minas Consciente, sendo elas:

1. Controle de fluxo de entrada, com organização de filas com o distanciamento;
 - ✓ Onda verde: 1 metro;
 - ✓ Ondas amarela e vermelha 1,5 metros.
2. Aferição de temperatura, com termômetro infravermelho (máximo de 37,5º);
3. Utilização de máscara durante todo o tempo que não estiver bebendo ou se alimentando;
4. Limitação de vagas em estacionamento a proporção da capacidade estabelecida, com distanciamento entre os carros;
5. Exibir campanhas publicitárias nas redes sociais do evento e durante o mesmo, abordando as prevenções contra o COVID-19, deixando claro que não é aconselhável a presença de pessoas de grupo de risco, assim como pessoas com sintomas gripais em eventos;
6. Utilização de Álcool gel na entrada, e em toda a área do evento em locais estratégicos;
7. Limpeza constante de banheiros e áreas de grande circulação, disponibilização de papel toalha descartável, lixeiras com acionamento de pedal;
8. Toda a equipe de trabalho do evento ou espaço para eventos, incluindo empresas terceirizadas que estão dentro do local, deverão cumprir com as normativas, e não retirar em hipótese alguma os EPI's;
9. Proibido Self Service (mesa de frios ou boteco) na Onda Vermelha, Amarela, na onda verde deverá ser obrigatório o uso de luvas descartáveis e mascaras por todos que forem servir (se houver filas, favor respeitar o distanciamento estabelecido na onda);
10. Proteção de todas as máquinas de pagamento com plástico transparente;

Para acesso ao ambiente do evento, os frequentadores do evento deverão apresentar documentação oficial relativa à situação de imunização. Essa documentação pode ser uma das seguintes opções:

1. Cartão de vacinação comprovando a completa imunização contra a COVID-19, ou seja, vacinados, após 15 dias da aplicação da segunda dose ou dose única, conforme indicação do imunizante (vacina utilizada) mediante comprovação de cartão de vacinação original ou certificado emitido pelo aplicativo ConectSus; ou



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Itaúna

2. Laudo médico ou exame RT-PCR que comprove positividade para COVID-19 com, no mínimo, 15 dias e no máximo 3 meses (90 dias); ou
3. Resultado negativo para COVID-19 em teste dos tipos RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno realizado em até 72 horas antes do evento.

Limite absoluto de pessoas em eventos:

Onda Vermelha:

Máximo de 50 pessoas ou 10% da capacidade de locais fechados ou 30% da capacidade de locais abertos.

Onda Amarela:

Máximo de 2.000 ou 50% da capacidade do local.

Onda Verde:

Sem limite de público

Observação:

- **Será considerado a área do total do espaço para efeito de controle de capacidade de público, a área liberada no AVCB do CBMG dentro do prazo de validade, do local de realização do evento;**
- Os itens de 02 a 08, deverão ser cumpridos em todas as ondas do programa;
- Esta normativa é válida para eventos de toda e qualquer natureza, incluindo casamentos, aniversários, eventos de bilheteria e comemorações em geral.

Itaúna, ____ de _____ de 2022.

Produtor do evento



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Itaúna

**TERMO DE COMPROMISSO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE
ITAÚNA-MG EM ESTABELECIMENTOS LICENCIADOS DE ACORDO COM O
PROTOCOLO 3.12 DO MINAS CONSCIENTE**

Eu, _____, abaixo
assinado(a), portador da cédula de identidade RG _____ e
inscrito(a) no CPF sob nº _____,
proprietário do espaço _____ de
eventos _____
inscrito no CNPJ: _____ com limite de público de
_____ COMPROMETO em cumprir com todas as normas estabelecidas
para a realização de eventos na cidade de Itaúna-MG de acordo com o protocolo 3.8 do Minas
Consciente, sendo elas:

1. Controle de fluxo de entrada, com organização de filas com o distanciamento;
✓ Onda verde: 1 metro;
✓ Ondas amarela e vermelha 1,5 metros.
2. Aferição de temperatura, com termômetro infravermelho (máximo de 37,5º);
3. Utilização de máscara durante todo o tempo que não estiver bebendo ou se alimentando;
4. Limitação de vagas em estacionamento a proporção da capacidade estabelecida, com distanciamento entre os carros;
5. Exibir campanhas publicitárias nas redes sociais do evento e durante o mesmo, abordando as prevenções contra o COVID-19, deixando claro que não é aconselhável a presença de pessoas de grupo de risco, assim como pessoas com sintomas gripais em eventos;
6. Utilização de Álcool gel na entrada, e em toda a área do evento em locais estratégicos;
7. Limpeza constante de banheiros e áreas de grande circulação, disponibilização de papel toalha descartável, lixeiras com acionamento de pedal;
8. Toda a equipe de trabalho do evento ou espaço para eventos, incluindo empresas terceirizadas que estão dentro do local, deverão cumprir com as normativas, e não retirar em hipótese alguma os EPI's;
9. Proibido Self Service (mesa de frios ou boteco) na Onda Vermelha, Amarela, na onda verde deverá ser obrigatório o uso de luvas descartáveis e mascaras por todos que forem servir (se houver filas, favor respeitar o distanciamento estabelecido na onda);
10. Proteção de todas as máquinas de pagamento com plástico transparente;



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Itaúna

Para acesso ao ambiente do evento, os frequentadores do evento deverão apresentar documentação oficial relativa à situação de imunização. Essa documentação pode ser uma das seguintes opções:

1. Cartão de vacinação comprovando a completa imunização contra a COVID-19, ou seja, vacinados, após 15 dias da aplicação da segunda dose ou dose única, conforme indicação do imunizante (vacina utilizada) mediante comprovação de cartão de vacinação original ou certificado emitido pelo aplicativo ConectSus; ou
2. Laudo médico ou exame RT-PCR que comprove positividade para COVID-19 com, no mínimo, 15 dias e no máximo 3 meses (90 dias); ou
3. Resultado negativo para COVID-19 em teste dos tipos RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno realizado em até 72 horas antes do evento.

Limite absoluto de pessoas em eventos:

Onda Vermelha:

Máximo de 50 pessoas ou 10% da capacidade de locais fechados ou 30% da capacidade de locais abertos.

Onda Amarela:

Máximo de 2.000 ou 50% da capacidade do local.

Onda Verde:

Sem limite de público

Observação:

- **Será considerado a área do total do espaço para efeito de controle de capacidade de público, a área liberada no AVCB do CBMG dentro do prazo de validade, do local de realização do evento;**
- Os itens de 02 a 08, deverão ser cumpridos em todas as ondas do programa;



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Itaúna

- Esta normativa é válida para eventos de toda e qualquer natureza, incluindo casamentos, aniversários, eventos de bilheteria e comemorações em geral.

Itaúna, ____ de _____ de 2022.

Proprietário